



EDITAL n. 236/2024
Mestrado em Direito das Migrações Transnacionais

O Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, os Coordenadores no Brasil e na Itália do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito das Migrações Transnacionais da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) e da Università degli Studi di Perugia (UNIPG), no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tornam público, para conhecimento dos interessados, as condições de Inscrição e de Seleção, o Número de Vagas e o Calendário para admissão no Curso de Mestrado em Direito das Migrações Transnacionais, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito das Migrações Transnacionais, com Área de Concentração em **Fundamentos Jurídicos da Migração Transnacional**.

1 Número de vagas

1.1 A Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) e a Università degli Studi di Perugia (UNIPG) têm um número total de **17 vagas** para ingresso de mestrandos.

1.2 O início das aulas ocorrerá completando-se um número mínimo de 10 (dez) mestrando(a)s matriculados.

2 Programa de Estudo

2.1 O **Mestrado em Direito das Migrações Transnacionais** é um Mestrado Profissional Internacional conjunto da Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), do Brasil, e da Università degli Studi di Perugia (UNIPG), da Itália, sendo por isso obrigatório ao mestrando ingressante pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) cursar créditos em disciplinas obrigatórias que serão ofertadas pela Università degli Studi di Perugia durante no máximo 03 meses, período em que será preciso se deslocar à Itália, incluindo também créditos de visitas técnicas em entidades europeias e brasileiras, conforme cronograma a ser divulgado no início das aulas.

3 Inscrição

3.1 Poderão inscrever-se:

- a)** os portadores de diploma de graduação em Direito ou áreas afins (como Relações Internacionais, Sociologia, Economia, Ciência Política e outras) emitido por instituições brasileiras ou italianas, ou portadores de Diploma de graduação de outros países, neste último caso (inclusive Itália), devidamente revalidado na forma da legislação vigente, sendo que as situações excepcionais poderão ser tratadas mediante avaliação específica e complementar, a critério a Coordenação do Curso.



- b) candidatos não portadores de Diploma, desde que apresentem documento comprobatório de colação de grau, emitido pela secretaria do curso de graduação, informando a data da colação até o início das atividades letivas do Mestrado. A inscrição do candidato enquadrado nesta hipótese é considerada provisória e condicional, podendo ser cancelada se decorridos 05 (cinco) dias úteis, contados da data especificada na declaração ou na certidão, não restar comprovada, de maneira definitiva, a conclusão do curso de graduação.
- c) para a participação no processo seletivo é necessário apresentar seu currículo devidamente atualizado, devendo o currículo ser cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

3.2 As inscrições para o preenchimento das vagas do Curso estarão abertas no período de **19 de dezembro de 2024 a 10 de março de 2025**, através da inscrição online, disponível no site do programa, contendo toda a documentação exigida no item 4.1 do presente edital.

3.3 Uma vez aceito o pedido de inscrição, o deferimento será publicado no *site* www.univali.br/ppgdmf até a data de **18 de março de 2025**.

3.4 Serão indeferidos os pedidos de inscrição que não atendam às exigências previstas no item 3.1 acima.

4 Documentação

4.1 A documentação exigida para a inscrição consiste no formulário de inscrição (disponível no link do site www.univali.br/ppgdmf - mestrado em Direito das Migrações – link “processo seletivo” > “Inscrição Online”) e acompanhado dos seguintes documentos:

- Diploma de Curso Superior em Direito ou de área afim (**exige-se autenticação do Diploma se não tiver sido obtido na UNIVALI**). Os candidatos que já concluíram o curso de graduação e ainda não receberam o diploma ou que irão concluir o curso, deverão apresentar declaração da instituição de ensino, informando a colação ou data prevista para colação de grau;
- Cópia do Histórico Escolar do Curso Superior em Direito ou área afim;
- Cópia do Cartão CPF (para brasileiros), Passaporte (para estrangeiros);
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- *Curriculum vitae* preenchido na Plataforma lattes – CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

5 Processo Seletivo

5.1 O processo seletivo consistirá na realização de entrevistas com os candidatos no dia **20 de março de 2025**, das **14:00 às 17:00 da tarde**, podendo prolongar-se pelo período da noite a critério da Comissão do Processo Seletivo. Nesta entrevista o



candidato deverá demonstrar conhecimentos específicos sobre o artigo indicado no item **5.1.1**, e será realizada análise do seu Currículo Lattes devidamente atualizado.

5.1.1 Será objeto da entrevista de seleção o seguinte Capítulo de Livro: SILVA, Luiza Lopes da. **Potenciais impactos da cooperação internacional sobre as migrações globais**. In: Desafios e perspectivas do direito das migrações e das políticas públicas migratórias. Organização: Rafael Padilha dos Santos et al. Itajaí-SC: Ed. Dos Autores, 2024. p. 16-31. Disponível em: <https://www.univali.br/pos/mestrado/mestrado-profissional-internacional-conjunto-de-direito-das-migracoes-transnacionais/ebook/Paginas/default.aspx>

5.2 No Brasil, o processo de seleção se desenvolverá sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, e será realizado virtualmente pela Plataforma Teams na sala remota que pode ser acessada através do link seguinte: <
https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MGZINDEXOGQtMzdhNy00ODczLTk4YWMtOWFhMDc3OGYyZjNI%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%22d0910ffd-8a37-4bdb-ba65-7d2d0eb57de9%22%2c%22oid%22%3a%226f6b2ff3-2308-4f3e-922d-ead2240de9f9%22%7d

>. O horário de cada entrevista será previamente agendado mediante contato da Secretaria do Mestrado, cujo e-mail de contato é: ppgdm@univali.br e o telefone é: (47) 3341-4260.

5.3 O resultado final será publicado até o dia **24 de março de 2025** na página do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito das Migrações Transnacionais (www.univali.br/ppgdm).

5.4 Aqueles não selecionados e interessados em cursar posteriormente o curso de Mestrado Profissional Internacional deverão submeter-se a novo exame de seleção.

6 Matrícula

6.1 Os candidatos selecionados deverão realizar suas matrículas no período **de 25 a 27 de março de 2025**, conforme instruções que serão encaminhadas para os aprovados no seletivo. Após a confirmação de matrícula, os documentos deverão ser entregues na secretaria do curso. As cópias deverão estar autenticadas ou apresentar cópias simples com os originais para conferência.

- Cópia do Diploma de Curso Superior em Direito ou de área afim (**exige-se autenticação do Diploma se não tiver sido obtido na UNIVALI**). Os candidatos que já concluíram o curso de graduação e ainda não receberam o diploma ou que irão concluir o curso, deverão apresentar declaração da instituição de ensino, informando a colação ou data prevista para colação de grau;
- Cópia do Histórico Escolar do Curso Superior em Direito ou área afim;
- Cópia do Cartão CPF (para brasileiros), Passaporte (para estrangeiros);
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;



- *Curriculum vitae* preenchido na Plataforma lattes – CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

6.2 Os candidatos selecionados e matriculados deverão comprovar **proficiência em língua italiana, espanhola ou inglesa**, no prazo de até 02 (dois) semestres após o ingresso no curso, através de declaração de prova realizada pela Escola de Idiomas da UNIVALI, ou por outra instituição de ensino superior que possua programas de Mestrado e Doutorado reconhecidos pelos órgãos competentes, ou por órgão de certificação internacional. A prova terá validade de dois anos, que será considerada na data de entrega na secretaria para processo de validação.

7 Investimento financeiro

7.1 Os discentes e participantes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito das Migrações Transnacionais são responsáveis pelo pagamento das suas mensalidades do curso, e por todos os custos associados aos créditos acadêmicos que obrigatoriamente deverão ser cursados no exterior e nas visitas técnicas, bem como passagens, livros, seguro saúde e outros seguros obrigatórios, acomodação, alimentação, transporte, despesas diárias e quaisquer outros custos relacionados.

8 Coleta e tratamento de dados pessoais

8.1 Será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI durante os procedimentos de inscrição, matrícula, divulgação de inscritos, participantes ou de resultados e/ou, ainda, na emissão de certificados e/ou diplomas, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento prévio do candidato e/ou aluno e/ou interessado que registrar seus dados de inscrição e/ou matrícula em formulários da UNIVALI que efetuem a coleta de dados pessoais (e dados pessoais sensíveis, quando for o caso), inobstante à caracterização de aceitação com os termos deste Edital em decorrência da inscrição ou participação no objeto deste documento e/ou inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização de termos de consentimento e/ou de políticas internas da Universidade ou de sua mantenedora sobre a matéria.

8.2 Fica o candidato e/ou participante ciente de que a finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto do presente Edital, bem como para o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação UNIVALI ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso. A divulgação do nome completo ou abreviado ou de uma parte (abreviação) do CPF do candidato e/ou participante, seja através de editais, e-mails e/ou em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Edital de Homologação, Resultados, Classificação, Orientação e/ou de Convocação ou Chamada constituem procedimentos necessários à transparência e legalidade do processo seletivo e também visam o atendimento da legislação e normatização vigentes.

9 Disposições Finais

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.



9.2 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, de acordo com as normas gerais regimentais.

9.3 A abertura de turma estará sujeita a apreciação da Comissão do Processo Seletivo do PPGDMT conforme seus requisitos sobre o preenchimento das vagas.

9.4 O ato da inscrição configura o livre aceite, por parte do candidato, das regras estabelecidas neste edital.

10. Cronograma

Etapas	Datas	Horários
1. Inscrições	19/12/2024 a 10/03/2025	Das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min
2. Homologação das inscrições	18/03/2025	Até às 17h
3. Entrevista	20/03/2025	Das 14h às 17h
4. Divulgação do resultado final	24/03/2025	Até as 20h
5. Matrícula	25 a 27/03/2025	Das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min

Itajaí-SC, 19 de dezembro de 2024.

Original firmado por

**Prof. Dr. Rogério Corrêa
Vice-Reitor de Pesquisa, Pós-
Graduação e Extensão**

Original firmado por

**Prof. Dr. Rafael Padilha dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-
Graduação em Direito das Migrações
Transnacionais – UNIVALI**